



## EDITAL PROEN Nº 22/2020

Dispõem sobre matrículas no Programa PROFUNCIÓNÁRIO, no âmbito da Rede e-Tec Brasil no Campus Santana do Livramento, no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense.

O **Pró-Reitor de Ensino**, em conjunto com o **Chefe do Departamento de Educação a Distância e Novas Tecnologias (DETE)**, do **Instituto Federal De Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSul)**, no uso de suas atribuições, tornam público o edital de matrícula de candidatas e candidatos interessados em cursar os cursos **Técnicos em Multimeios Didáticos, Alimentação Escolar e Secretaria Escolar** do **Programa de Formação Inicial em Serviço dos Profissionais da Educação Básica dos Sistemas de Ensino Público - PROFUNCIÓNÁRIO**, no âmbito da **Rede e-Tec Brasil**, na modalidade de Educação a Distância (EaD), do DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E NOVAS TECNOLOGIAS (DETE), da Reitoria deste instituto.

### 1. CRONOGRAMA DE MATRÍCULAS

1.1. As candidatas e candidatos interessados deverão realizar a matrícula no Campus Santana do Livramento do IFSul, conforme cronograma do Quadro I:

**Quadro I – Cronograma para matrículas do PROFUNCIÓNÁRIO**

Município/Polo	Local/Endereço	Datas/Horários
Santana do Livramento	Campus Santana do Livramento Av. Paul Harris, 410 Bairro Fortim Santana do Livramento / RS 97574-360	Dia 19/03/2020  - das 13 h às 18 h

### 2. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA

2.1. Os seguintes documentos são necessários para a realização da matrícula e devem ser apresentados pelo candidato no polo presencial ou campus nos dias e horários definidos neste edital:

- 02 (duas) fotografias 3x4 (três por quatro) recentes;
- cópia da certidão de nascimento ou casamento, acompanhado do original;
- cópia da carteira de identidade, acompanhado do original;
- cópia do CPF, acompanhado do original;
- cópia de comprovante de residência, acompanhado do original;
- cópia do histórico escolar do ensino médio, acompanhada do original;
- cópia do título eleitoral – para maiores de 18 anos, acompanhado do original;
- comprovante de quitação das obrigações eleitorais – para maiores de 18 anos (Leis nº 4.737/65 e nº 6.236/75);
- comprovante de quitação das obrigações militares (apenas para os candidatos do sexo masculino que tenham 18 anos ou mais – Lei nº 4.375/64).

### 3. PERDERÁ O DIREITO A VAGA

- 3.1. A candidata ou candidato que não comparecer na(s) data(s), horário(s) e local estipulados para a matrícula ou não se fizer representar;
- 3.2. A candidata ou candidato que não entregar, no ATO DA MATRÍCULA, os documentos exigidos no item 2 deste edital.

#### 4. DA MATRÍCULA

- 4.1. A matrícula poderá ser realizada de duas formas:
- 4.1.1. No caso de candidatas ou candidatos menores de idade:
- a) Pelo pai, ou pela mãe, ou por representante legal com comprovação através de documento com foto.
- 4.1.2. No caso de candidatas ou candidatos maiores de idade:
- a) Pela própria ou pelo próprio candidato; ou
- b) Pelo pai, ou mãe, ou por terceiros, através de procuração com firma reconhecida em cartório.

#### 5. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

- 5.1. Os cursos serão executados na modalidade a distância, pelo AVA (Ambiente Virtual de Aprendizagem) Moodle do programa PROFUNCIÓNÁRIO;
- 5.2. As aulas práticas e/ou visitas técnicas, previstas ao longo dos cursos, ocorrerão no polo de apoio presencial e nas escolas públicas conveniadas e selecionadas para este fim;
- 5.2.1. Caberá às coordenações de curso organizar estes momentos e a coordenação de polo viabilizar locais para que as mesmas sejam desenvolvidas;
- 5.3. As alunas e alunos contarão com o apoio de tutoria presencial e a distância, além de equipe de apoio com professoras e professores formadores;
- 5.4. O Programa PROFUNCIÓNÁRIO não prevê nenhum tipo de auxílio de transporte, estadia ou alimentação para os alunos e alunos dos referidos cursos técnicos;
- 5.5. As atividades acadêmicas previstas, tais como leituras, exercícios, pesquisas e tarefas diversas, requerem uma dedicação média dos alunos e alunos de até 20 horas semanais.

Pelotas, 12 de março de 2020.

---

Antônio Cardoso Oliveira  
(Em substituição de)  
Rodrigo Nascimento da Silva  
Pró-reitor de Ensino

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Antônio Cardoso Oliveira, ANTONIO CARDOSO OLIVEIRA - CHEFE DE DEPARTAMENTO - CD4 - IF-DETE**, em 12/03/2020 15:56:35.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/03/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 56707

**Código de Autenticação:** e70e0fb907



